



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 680/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir concorrência para Concessão de Serviço Público, para qualquer Empresa de Transportes Coletivos Urbano e Suburbano, que queiram se instalar no Município de Imperatriz.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal